

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO Nº 687, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 762.280,84 (setecentos e sessenta e dois mil duzentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso das atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica do Município, e,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o Inciso I do Art. 41 da Lei N° 4.320/64, no valor de R\$ 762.280,84 (setecentos e sessenta e dois mil duzentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

orçamento em vigor:
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO 01 – Secretaria da Administração 08.243.0025.2.005.000 – Manutenção do Conselho Tutelar 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 01 – Secretaria da Fazenda 04.123.0011.2.009.000 – Manutenção das Atividades da Fazenda 4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições
04.123.0011.2.009.000 – Manutenção das Atividades da Fazenda 4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições
04.123.0011.2.009.000 – Manutenção das Atividades da Fazenda 4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições
05 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO 01 – Secretaria de Obras 04.122.0002.010.000 – Manutenção das Atividades de Secretaria de Obras 3.3.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 04 – Cultura e Desporto Amador 13.392.0051.2.020 – Desenvolvimento da Cultura Nativista 3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL 01 – Secretaria da Saúde 10.301.0032.2.025.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde 3.3.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
02 – Fundo Municipal da Saúde 10.301.0033.1.224.000 – Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Art. 2° - Servirá de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar previsto no Art. 1° deste Decreto, de acordo com o Inciso III do Art. 43 da Lei N° 4.320/64, as seguintes dotações do orçamento em vigor:
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
01 – Secretaria da Administração 08.243.0025.2.005.000 – Manutenção do Conselho Tutelar
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 02 – Recursos Vinculados
12.361.0008.1.219.000 – Construção de Quadra Coberta – Ana Tereza da Rosa
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 135.806,90 Fonte de Recursos: 1108 PAC 2 – Construção de Quadra Escolar Coberta
12.361.0008.1.220.000 – Cobertura da Quadra – São João Batista
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 48.301,85 Fonte de Recursos: 1109 PAC 2 – Cobertura de Quadra Escolar
12.365.0039.1.161.000 – Construção de Creche 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 554.066,60
Fonte de Recursos: 2041 Creche Zona Norte
04 – Cultura e Desporto Amador 13.392.0051.2.020 – Desenvolvimento da Cultura Nativista
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 7.000,00 Fonte de Recursos: 0001 Livre
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
01 – Secretaria da Saúde 10.301.0032.2.025.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 15.005,49 Fonte de Recursos: 0040 ASPS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

02 – Fundo Municipal da Saúde 10.301.0033.1.224.000 – Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física......R\$ 2.000,00 Fonte de Recursos: 4503 Custeio – Assistência Farmacêutica

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado

José Antonio Duarte Rosa Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jovânia Lima de Oliveira Farias Secretária da Administração